



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 23 DE AGOSTO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº063/2023-TJDFS.

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 026/2023-CD

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Corrêa Filho, com fundamento no art.78-A, parágrafo único, o **Auditor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar Dr. Diogo De Azevedo Maia**, procedendo na forma dos incisos I,III e IV do Art.78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **segunda-feira, dia 28 de Agosto de 2023, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link:(<https://futsalrj.com.br/tjd>) onde terá acesso ao link da plataforma **Teams** para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como o pedido de preferências para o julgamento, deverão ser realizados diretamente no sítio eletrônico da Federação de Futebol de Salão/RJ e juntamente com o requerimento, o(a) interessado(a) deverá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 185/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14984 - RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C. x SANTA CRUZ F.C./BOLA DA VEZ

DATA: 21-05-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 – ESPECIAL

RELATOR (A): BRUNO DE MORAES

DENUNCIADO:

1) RIO ESPORTE/COLÉGIO F.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD.**

2- PROCESSO nº 186/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 15020 - SÃO GONÇALO E.C. x LG/IRAJÁ A.C.

DATA: 21-05-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-12 - ESPECIAL

RELATOR (A): ISABEL AZEVEDO

DENUNCIADO:

1) SÃO GONÇALO E.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD.**

3- PROCESSO nº 187/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 15022 - ASCAER x HELIÓPOLIS A.C.

DATA: 21/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-10 - ESPECIAL

RELATOR (A): JEAM WAGNER



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ**

DENUNCIADOS:

1) HELIÓPOLIS A.C., pela prática de conduta tipificada no **art. 206 do CBJD c/c art. 32 do Regulamento da Competição.**

4- PROCESSO nº 188/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 15056 - TEAM SPORTS X S.C. MACKENZIE

DATA: 21/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

RELATOR (A): FREDERICO MORAES

DENUNCIADOS:

1) TEAM SPORTS, pela prática de conduta tipificada no **art. 211 do CBJD c/c art. 106º do Regulamento Geral**

2) ERIC MALHEIROS FONSECA, pela prática de conduta tipificada no **art. 250, §1º, inciso I, do CBJD, com observância ao disposto no art. 180, inciso I, do CBJD.**

5- PROCESSO nº 189/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 15058 - OLARIA A.C. x HELIÓPOLIS A.C.

DATA: 21-05-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

RELATOR (A): ALEXANDRE GOMES

DENUNCIADO:

1) OLARIA A.C, pela prática da conduta tipificada no **art. 191 e 211 do CBJD c/c art. 12.**

6- PROCESSO nº 190/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 15063 - ESCOLA DE ESPORTES BLACK PANTHERS x MITOS F.C.

DATA: 21-05-2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-14

RELATOR (A): THAIS OLIVEIRA NUNES

DENUNCIADO:

1) ESCOLA DE ESPORTES BLACK PANTHERS, pela prática da conduta tipificada no **art. 211 do CBJD c/c art. 20,21 e 23 do Regulamento do Campeonato e nos art. 258-B e 213 ambos do CBJD.**

7- PROCESSO nº 191/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 14994 - BANGU A.C./ÁVILA SPORTS X MARREQUINHO FUTSAL

DATA: 22/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-08 - ESPECIAL

RELATOR (A): BRUNO DE MORAES

DENUNCIADO:

1) MARREQUINHO FUTSAL, pela prática da conduta tipificada no **art. 31 e 34 ambos do CBJD**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

8- PROCESSO nº 192/2023 – 3ª CD

PARTIDA: ID 13261 - LG/IRAJÁ A.C. X BARRA FUTSAL

DATA: 27/05/2023

COMPETIÇÃO: CARIOCA 2023 - SUB-09 – OURO

RELATOR (A): ISABEL AZEVEDO

DENUNCIADO:

1) LG/IRAJÁ A.C., pela prática da conduta tipificada no **art. 205 do CBJD**

2) PEDRO GABRIEL B. LIMA, pela prática da conduta tipificada no **art. 254, §1º, I, do CBJD.**

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2023.



Diogo De Azevedo Maia

Presidente 3ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ